PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARECER ÚNICO N° 13		**Data da vistoria:** 11/01/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	**PA CODEMA:** 39.087/2017	**SITUAÇÃO:** Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO		

EMPREENDEDOR:	ELEIR CESAR VIEIRA		
CNPJ:	17.374.487/0001-75	**INSC. ESTADUAL:**	002.079832.00-01
EMPREENDIMENTO:	OPÇÃO CAFÉ ARMAZÉNS GEAIS LTDA ME		
ENDEREÇO:	RUA EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO CARACIOLI	**N°:** 2451	**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO:	PATROCÍNIO	**ZONA:**	COMERCIAL E DE SERVIÇOS

CORDENADAS
WGS84ZONA 23K **LAT:** 18°56'42.00"S **LONG:** 47° 0'15.00"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

	INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA **BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI
UPGRH: PN1

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
G-04-01-4	BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO	CLASSE 0
G-04-03-0	ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES NÃO ASSOCIADAS A OUTRAS ATIVIDADES LISTADAS	CLASSE 0

Responsável pelo empreendimento
ELEIR CESAR VIEIRA

Responsável técnico pelos estudos apresentados
JOSE MAURO DE MIRANDA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	**DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ANDREIA SILVA VARGAS	46741	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- Realiza atividades de beneficiamento primário de produtos agrícolas e armazenagem de grãos ou sementes;
- O empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviços, conforme o Plano Diretor Participativo do Município de Patrocínio;
- Seu horário de funcionamento é comercial, 08 horas por dia;
- Possui um quadro de funcionários que varia de acordo com a demanda de trabalho;
- Ocupa uma área constituída por um barracão e um sanitário para os funcionários;
- O barracão é coberto e revestido com concreto, havendo implementos para o processo de beneficiamento do café.
- A capacidade de armazenamento é de aproximadamente 10 mil sacas.

Emissões atmosféricas: poeira decorrente da carga e descarga dos caminhões e do processo de beneficiamento;

Emissões de ruídos: resultantes da carga e descarga dos caminhões, da empilhadeira e dos demais equipamentos de beneficiamento;

Efluentes líquidos: efluentes sanitários que são conduzidos para a rede de esgoto municipal;

Recurso hídrico: a água utilizada é proveniente da concessionária local - DAEPA;

Resíduos sólidos: pó de casca de café e sacarias usadas que são devolvidas aos produtores fornecedores de café;

Impacto de vizinhança: no ato da vistoria não foi verificada a ocorrência de impactos negativos para a vizinhança devido ao funcionamento do empreendimento, por se

tratar de uma zona comercial e de serviços, tendo nas proximidades o Cemitério Municipal de Patrocínio e outros empreendimentos com atividades semelhantes**.**

Fotos do empreendimento:

Figura 01: Vista frontal do galpão

Figura 02: Sanitário para os funcionários

Figura 03: Café armazenado em sacas

Figura 04: Área interna do balcão

Figura 05: Extintor de incêndio

Figura 07: Empilhadeira

Figura 08: Balança

Figura 09: Área de beneficiamento

Observações:

- No local é realizado o serviço de controle de pragas e roedores por empresa especializada;

- Os funcionários fazem uso dos EPI's e há extintores de incêndio no local.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento OPÇÃO CAFÉ ARMAZÉNS GERAIS LTDA-ME, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.